



**EDITAL DE SELEÇÃO MONITORIA PALEONTOLOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

(EDITAL N° 05/2025/PROGRAP/COAPPE - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA)

DISCIPLINA: GC101- Paleontologia (para o Curso de Biologia Diurno)

PROFESSOR ORIENTADOR: Robson Tadeu Bolzon

Nº DE VAGA: 01 bolsa de monitoria (previsão)

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 31 de julho a 03 de agosto (até às 23hs55min)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MONITORIA: 13/08/2025 a 12/12/2025

1. Poderão se candidatar as e os estudantes com matrículas ativas nos cursos de graduação de **Geologia e Ciências Biológicas** da UFPR que:

- a. apresentarem frequência regular e desempenho acadêmico satisfatório;
- b. tiverem concluído a disciplina para a qual desejam realizar a seleção*;
- c. tiverem disponibilidade de 12h semanais para atividades de monitoria;
- d. se aprovados e quando assim convocados, realizarem, com o devido aproveitamento, os cursos e demais atividades formativas oferecidas pela PROGRAD destinados aos estudantes participantes.

*Poderão ser admitidas inscrições de estudantes que não cumpram a exigência manifestada na alínea b supra, desde que consigam comprovar haver cursado disciplina equivalente ou conjunto de disciplinas que, reunidas, contemplem integralmente a ementa da disciplina para a qual desejam se candidatar (item 5.2.1. EDITAL COAFE/PROGRAD - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA). No processo de homologação das inscrições será analisado pelo professor orientador o Histórico Escolar das e dos estudantes que não tenham concluído a disciplina GC101- Paleontologia.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento de formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/gvPtZb2gn2ehRZ2S8>. Além de preencher o formulário, o interessado PODERÁ informar por e-mail ao professor (bolzonrt@ufpr.br) mediante uma mensagem eletrônica com o título “Inscrição Monitoria”.

a) Os seguintes dados pessoais são necessários para a inscrição:

- 1) Nome:
- 2) GRR:
- 3) Curso:
- 4) E-mail:
- 5) CPF:
- 6) RG:
- 7) Nota de aprovação na disciplina GC101-Paleontologia*:
- 8) Histórico Escolar (não precisa ser atualizado, pode conter as disciplinas concluídas até 2025/1):
- 9) Telefone celular de contato:

3) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Até o dia **04 de agosto** será publicado Edital com a Homologação das inscrições que será encaminhado ao e-mail informado no formulário de inscrição.

4) SELEÇÃO

- a. Os critérios da avaliação escrita e entrevista a serem utilizados para a seleção de monitores no Programa Emergencial de Monitoria Digital serão definidos pelo Professor orientador, respeitados, onde couberem, os parâmetros determinados pela Resolução 43/03-CEPE.
- b. **Conteúdo para a prova escrita:** Principais grupos de invertebrados, plantas e vertebrados: aspectos morfológicos, evolutivos, tafonômicos, paleoecológicos e bioestratigráficos.
- c. Na entrevista será considerada a disponibilidade de horário para as aulas de laboratório.

c.1. As avaliações poderão serem remotas ou presenciais dependendo do número de inscritos.

ATENÇÃO: Se presencial será no dia 05 de agosto com início às 14h30min na sala CT10-Laboratório de Paleontologia

c.2. Se remota, o link de acesso ao formulário será divulgado no mesmo Edital de Homologação das Inscrições.



- d. O cronograma para as avaliações de seleção **dependerá** do número de inscrições homologadas.

5. LOCAL E HORÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

Os horários das aulas presenciais serão:

- aulas padrão (Anf.15): segundas-feiras 7h30min-9h30min
- aulas laboratório (CT10- Labpaleo), Turma M: sextas-feiras 10h30min às 12h30min
- aulas laboratório (CT10 - LabPaleo) Turma M1: sextas-feiras 7h30min às 9h30min.
- aulas laboratório (CT10 - LabPaleo) Turma M2: sextas-feiras 9h30min às 11h30min.

6. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O PROGRAMA DE MONITORIA segue o estabelecido nas Resoluções 91/99 e 43/03 – CEPE e no EDITAL N° 05/2025/PROGRAP/COAPPE - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA.
2. A composição da nota de avaliação seguirá as regras da Resolução 43/03 – CEPE.
3. Após a seleção, os candidatos serão classificados por nota em ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
4. Cumprido o processo seletivo será convocado a ou o candidato classificado em 1º lugar. **As ou os demais estudantes poderão ser inscritos como monitores voluntários ou mantidos em cadastro reserva**, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.
5. A ou o monitor bolsista deverá ter CONTA CORRENTE INDIVIDUAL em seu nome em qualquer banco.
6. Todas e todos os candidatos aprovados e que efetivamente desenvolverão atividades essas serão vinculadas ao Plano Individual.
7. Somente poderão participar da seleção os alunos que tenham disponibilidade de **doze horas semanais** para exercerem as atividades do programa. É recomendável que as horas disponíveis sejam, preferencialmente, para auxílio nas aulas de laboratório.
8. O plano de monitoria PODERÁ ser contemplado com uma bolsa compostas de por **04 (quatro) parcelas de R\$ 600,00 (seiscientos reais)**.
9. O pagamento das bolsas se dará de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFPR, em datas a serem definidas pela COAFE/PROGRAD.
10. É vedada a concessão de bolsas de monitoria para estudantes que recebam qualquer outro tipo de bolsa institucional (Iniciação Científica, Extensão, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Licenciar etc.), com exceção do grupo de bolsas PROBEM.
11. As ou os estudantes participantes do Programa Institucional de Monitoria estão habilitados a participar do Encontro de Atividades Formativas (EAF), que ocorre durante a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE).
12. A participação na SIEPE é obrigatória para todas e todos os estudantes bolsistas, como ouvintes ou como apresentadores de trabalhos no EAF, sendo necessária uma carga horária mínima de 12h de participação.
13. Caberá as ou aos estudantes participantes do programa na condição de monitores:
 - a. auxiliar o professor em tarefas didáticas de laboratório, campo e UFPR Virtual;
 - b. colaborar na organização do material didático no UFPR Virtual e das amostras da coleção do Laboratório de Paleontologia;
 - c. comunicar à COAFE/PROGRAD qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
 - d. providenciar, juntamente com o Professor Orientador, o Relatório Final (formulário disponível no SEI em PROGRAD MONITORIA: RELATÓRIO FINAL) a ser encaminhado à UFPR/R/PROGRAD/COAFE em até 30 dias após a data de término do programa;
 - e. conhecer e cumprir seus compromissos com respeito à SIEPE (inciso 6 do EDITAL COAFE/PROGRAD - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA).
14. A participação no Programa Monitoria é de iniciativa do estudante, mediante a submissão de sua candidatura nos termos do presente edital.
15. Eventuais alterações nas datas, prazos e procedimentos complementares serão divulgados em edital.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

Prof. Dr. Robson Tadeu Bolzon